



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N°

(à MPV 1.026/2021)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à MPV 1026/2021, com a seguinte redação:

“Art. Os recursos federais para as aquisições de que trata o art. 1º serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal para ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

SF/21222.55645-97

JUSTIFICATIVA

O orçamento da saúde de 2021 foi encaminhado no piso congelado pela EC 95, considerando o valor de 15% da Receita Corrente Líquida de 2018, atualizado apenas pela inflação. O piso congelado não considera, por exemplo, o crescimento da população e a inflação de saúde, mais elevada que a média. O resultado é um orçamento de R\$ 123,8 bilhões na proposta orçamentária do Executivo, cerca de R\$ 40 bilhões abaixo dos valores autorizados para 2020 (excluindo o crédito extraordinário para vacina de R\$ 20 bilhões, que deverá ser reaberto em 2021).

A redução do orçamento ocorre em meio ao crescimento do número de casos e óbitos de Covid, necessidade de manutenção de leitos de UTI abertos em 2020 (que já estão sendo desativados), incorporação de tecnologias, aquisição de insumos como medicamentos de UTI e equipamentos e demandas represadas por procedimentos de saúde.

Isto é, o quadro que se desenha para 2021 conjuga crescimento das demandas de saúde e redução expressiva do financiamento do SUS, o que leva ao risco de um colapso no sistema. Para evitar o caos sanitário, é fundamental retomar o estado de calamidade e suspender as regras fiscais, viabilizando atender à demanda da população por serviços de saúde.

No entanto, para mitigar a redução do financiamento do SUS, a presente emenda prevê que os recursos para vacinação serão aplicados em acréscimo ao piso constitucional, evitando remanejamentos que reduzam ainda mais o orçamento de outras áreas da saúde.

Sugere-se aos pares aprovação da emenda.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO
(PT/SE)

SF/21222.55645-97